PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1283/2020 - DE 08/12/2020

SÚMULA – Altera os Anexos da Lei Municipal Número 1243/2020 de 22/06/2020 Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2021 do Município de Ângulo e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2021 da Lei Municipal Número 1243/2020 de 22/06/2020, Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2021 do Município de Ângulo, passam a vigorar de acordo com as redações anexas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 08 de Dezembro de 2020.

Rogerio Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal